LEI MUNICIPAL N.º 240, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a reestruturação do Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal de Uruana de Minas-MG, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS-MG**, Decreta:

Art. 1º. Fica reestruturado, nos termos desta Lei e seus anexos, o Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal de Uruana de Minas-MG, - Administração Direta -.

Art. 2º. Aprova a correlação, transformação, criação e extinção dos Cargos de Provimento Efetivo, nos termos do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º. Aprova o Quadro consolidado dos Cargos de Provimento Efetivo, nos termos do Anexo II, desta Lei.

Art. 4º. Aprova as especificações dos Cargos de Provimento Efetivo, nos termos do Anexo III, desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n.ºs. 077/1.999, 079/1.999, 113/2.001, 171/2.004 e 192/2.005.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 28 de Novembro de 2007.

TIAGO MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CORRELAÇÃO, TRANFORMAÇÃO, CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS - PROVIMENTO EFETIVO -

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTDE.	VENCIMENTO INICIAL (R$)	CG. HORÁRIO SEMANAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTDE.	VENCIMENTO INICIAL (R$)	CG. HORÁRIA SEMANAL
Agente Administrativo	20	417,95	44 horas	Agente Administrativo	35	417,95	44 horas
Agente Sanitário	01	417,95	44 horas	Agente Sanitário	01	417,95	44 horas
Almoxarife	02		44 horas	EXTINTO			
Atendente de Consultório Odontológico	02	449,34	44 horas	Atendente de Consultório Dentário	02	449,34	44 horas
Auxiliar Administrativo	12	380,00	44 horas	EXTINTO			
Auxiliar de Enfermagem	10	417,95	44 horas	Auxiliar de Enfermagem	10	417,95	44 horas
Auxiliar de Mecânico	02	417,95	44 horas	Auxiliar de Mecânico	02	417,95	44 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	30	380,00	44 horas	Auxiliar de Serviços Gerais	30	380,00	44 horas
Bombeiro	05	380,00	44 horas	Bombeiro	05	380,00	44 horas
Borracheiro	02	380,00	44 horas	Borracheiro	02	380,00	44 horas
Cantineira	20	380,00	44 horas	Cantineira	20	380,00	44 horas
Enfermeiro	02	2.482,77	30 horas	Enfermeiro	02	2.173,46	40 horas
Farmacêutico/Bioquímico	01	2.173,46	30 horas	Farmacêutico/Bioquímico	02	2.173,46	30 horas
Fiscal Municipal de Postura, Tributos e Obras	03	417,95	44 horas	Fiscal Municipal de Postura, Tributos e Obras	03	417,95	40 horas
Gari	15	380,00	44 horas	Gari	15	380,00	44 horas
Jardineiro	05	380,00	44 horas	Jardineiro	05	380,00	44 horas
Lavador	02	380,00	44 horas	Lavador	02	380,00	44 horas
Mecânico	02	668,74	44 horas	Mecânico	02	668,74	44 horas
Médico	04	3.310,36	20 horas	Médico	04	3.310,36	20 horas
Médico Veterinário	01	1.839,08	20 horas	Médico Veterinário	01	1.839,08	20 horas
Monitora de Creche	03	380,00	44 horas	EXTINTO			
Motorista	18	530,45	44 horas	Motorista	18	530,45	44 horas
Odontólogo	03	1.839,09	20 horas	Odontólogo	03	2.758,63	30 horas
Operador de Máquina	02	759,93	44 horas	Operador de Máquina Pesada	02	759,93	44 horas

Pesada							
Operador de Máquinas	05	468,11	44 horas	Operador de Máquina Leve	05	468,11	44 horas
Professor P1	30	417,95	01 cargo/horário	Professor de Educação Básica I	12	459,74	25 horas
Professor P2	24	6,80/aula	18 hs/aulas	Professor de Educação Básica III	34	7,48/ hora aula	18 hs/aulas
Professor P3	22	10,13/aula	18 hs/aulas	EXTINTO			
Regente Auxiliar de Ensino 1 - RAE1	10		01 cargo/horário	EXTINTO			
Regente Auxiliar de Ensino 2 - RAE1	10		01 cargo/horário	EXTINTO			
Regente Auxiliar de Ensino 3 - RAE1	10		01 cargo/horário	EXTINTO			
Supervisor Pedagógico	03	825,88	20 horas	Especialista de Educação Básica -Supervisor de Ensino	03	907,80	20 horas
Técnico em Contabilidade	02	501,56	44 horas	Técnico em Contabilidade	02	501,56	44 horas
Técnico em Higiene Dental	01	501,56	30 horas	Técnico em Higiene Dental	02	501,56	30 horas
Técnico em Radiologia	01	1.003,13	20 horas	Técnico em Radiologia	01	1.003,13	20 horas
Vigia/Rondante	12	380,00	44 horas	Vigia/Rondante	12	380,00	44 horas
==	==	==	==	Contador	01	1.200,00	44 horas
==	==	==	==	Professor de Educação Básica II	30	482,72	25 horas
==	==	==	==	Especialista de Educação Básica -Orientador Pedagógico	01	907,80	20 horas
==	==	==	==	Regente Auxiliar de Ensino	15	5,66/hora aula	18 hs/aulas
==	==	==	==	Psicólogo	01	1.300,00	20 horas
TOTAL	**297**			**TOTAL**	**285**		

ANEXO II
QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
-CONSOLIDADO-

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTDE.	VENCIMENTO INICIAL (R$)	CG. HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Agente Administrativo	35	417,95	44 horas	Ensino Médio completo
Agente Sanitário	01	417,95	44 horas	Ensino Médio completo
Atendente de Consultório Dentário	02	449,34	44 horas	Ensino Médio completo + Formação específica + CRO
Auxiliar de Enfermagem	10	417,95	44 horas	Ensino Médio completo + formação específica + COREN
Auxiliar de Mecânico	02	417,95	44 horas	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais	30	380,00	44 horas	Alfabetizado
Bombeiro	05	380,00	44 horas	Primário completo
Borracheiro	02	380,00	44 horas	Alfabetizado
Cantineira	20	380,00	44 horas	Primário completo
Contador	01	1.200,00	44 horas	Ensino Superior específico + CRC
Enfermeiro	02	2.173,46	40 horas	Ensino Superior específico + COREN
Especialista de Educação Básica -Supervisor de Ensino	03	907,80	20 horas	Ensino Superior específico + Reg MEC
Especialista de Educação Básica -Orientador Pedagógico	01	907,80	20 horas	Ensino Superior específico + Reg MEC
Farmacêutico/Bioquímico	02	2.173,46	30 horas	Ensino Superior específico + CRF
Fiscal Municipal de Postura, Tributos e Obras	03	417,95	40 horas	Ensino Médio completo
Gari	15	380,00	44 horas	Alfabetizado
Jardineiro	05	380,00	44 horas	Alfabetizado
Lavador	02	380,00	44 horas	Alfabetizado
Mecânico	02	668,74	44 horas	Primário completo
Médico	04	3.310,36	20 horas	Ensino Superior específico + CRM
Médico Veterinário	01	1.839,08	20 horas	Ensino Superior específico + CRMV
Motorista	18	530,45	44 horas	Alfabetizado + CNH – D ou E

Odontólogo	03	2.758,63	30 horas	Ensino Superior específico + CRO
Operador de Máquina Pesada	02	759,93	44 horas	Primário completo
Operador Leve	05	468,11	44 horas	Primário completo
Professor de Educação Básica I	12	459,74	25 horas	Magistério de 2º Grau
Professor de Educação Básica II	30	482,72	25 horas	Normal Superior ou equivalente + Reg MEC
Professor de Educação Básica III	34	7,48/ hora aula	18 hs/aulas	Ensino Superior – Pedagogia/Português, Inglês/ Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física + Reg MEC
Psicólogo	01	1.300,00	20 horas	Ensino Superior Completo + registro no CRP
Regente Auxiliar de Ensino	15	5,66/hora aula	18 hs/aulas	Ensino Médio ou Superior≠ da habilitação exigida para Professor
Técnico em Contabilidade	02	501,56	44 horas	Ensino Médio completo + CRC
Técnico em Higiene Dental	02	501,56	30 horas	Ensino Médio completo + Formação específica + CRO
Técnico em Radiologia	01	1.003,13	20 horas	Ensino Médio completo + Formação específica + CRTRs
Vigia/Rondante	12	380,00	44 horas	Alfabetizado
TOTAL	**285**			

ESPECIFICAÇÕES DE CLASSE
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
Descrição sumária: Conferir e arquivar documentos em pastas específicas; atualizar fichários e arquivos, classificando os documentos; efetuar controle de requisição e recebimento do material de escritório; datilografar ou digitar correspondência externa e interna, textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos; minutar atos administrativos; efetuar cálculos para elaboração de quadros estatísticos; atender a chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados; realizar serviços externos em instituições comerciais ou bancárias; distribuir documentos em geral, para os diversos órgãos; efetuar levantamento de dados para subsidiar pareceres, informações e relatórios; retirar cópia de documentos; atender os munícipes nas suas diversas solicitações; encaminhar documentação para órgãos ou instituições estaduais ou federais; acompanhar os indivíduos até o seu atendimento final; distribuir fichas para viagens; anotar dados referentes a indivíduos que fazem solicitação à Prefeitura; auxiliar a Assistente Social nas suas atividades; conferir e tabular dados para lançamento em formulários; efetuar levantamentos, anotações e cálculos diversos; apontar cartões de ponto verificando atrasos, faltas, horas-extras, etc. e conferir as justificativas correspondentes; atualizar fichas de registro de acordo com alterações legais estruturais ou informações do próprio funcionário; preencher guias de encargos sociais; preparar e datilografar ou digitar correspondências, relatórios, quadros e folhas de pagamento; elaborar resumo da folha de pagamento para fins de contabilização; Emitir impressos e formulários de obrigações trabalhistas; preparar férias de servidores, processando os devidos cálculos; organizar arquivo, abrindo pastas e ordenando fichas de registro, bem como manter atualizados dados dos servidores; informar, quando solicitado, aos órgãos públicos, dados sobre servidores, preenchendo formulários ou atendendo telefones; montar escalas de serviços; processar admissão/demissão de servidores, emitindo a documentação necessária; elaborar a R.A.I.S.; atender aos servidores e ao público em geral, prestando informações gerais de caráter trabalhista, incluindo orientação legal, assistencial e previdenciária; executar cálculos e anotações em máquinas manuais ou elétricas; preencher guias de arrecadação manualmente ou em máquina de datilografia ou em computador; datilografar ou digitar informações aos contribuintes, pessoalmente ou por telefone; conhecimento em computação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: **AGENTE SANITÁRIO**
Descrição sumária: Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Cargo: **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**
Descrição sumária: Auxiliar o profissional dentista na execução de suas atividades; atender consulentes e prestar informações; cuidar da limpeza e higienização; executar outras atividades correlacionadas.

Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
Descrição sumária: Organizar arquivos e fichários; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem; preencher formulários; providenciar banhos e cuidados higiênicos dos pacientes, alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependência de unidades de saúde, com trânsito restrito; auxiliar o assistente de saúde e o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; auxiliar o assistente de saúde e o enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; auxiliar na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consulta, exames e tratamentos; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos via oral e parental, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigeno terapia, nebulização enteroclisma, enema e calor ou frio, e circular em sala de cirurgia; recolher cuidados pré e pós-operatório; atuar em campanhas de vacinação em massa, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; realizar testes e proceder a sua leitura, para subsídios de diagnóstico; providenciar troca de roupa de cama; esterilizar material a ser utilizado; distribuir medicamentos conforme prescrito em receitas; efetuar e controlar os medicamentos para repor o estoque, zelando pela sua boa conservação; levantar necessidades de medicamentos para repor o estoque; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas

Cargo: **AUXILIAR DE MECÂNICO**
Descrição sumária: Executar serviços de pequenos reparos, troca de óleo e peças em veículos e máquinas; auxiliar o profissional mecânico em suas tarefas; executar os serviços de limpeza e organização do local de trabalho; -observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicada ao serviço executado, e pela racionalidade dos serviços; executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos

seus superiores.

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Descrição sumária: Executar serviços de limpeza e higiene, fazendo a remoção de sujeiras, lixo e entulhos, removendo-os para locais previamente estabelecidos. Executar serviços na manutenção e conservação das repartições públicas da Administração Municipal. Executar serviços de copa e cozinha. Auxiliar nos serviços burocráticos de pequena complexidade como fazer cópias (xérox) de documentos, etc; Realizar serviços de recebimento e distribuição de correspondências, e arquivo. Preparar e servir café, água, lanches quando assim determinado, aos vereadores, visitantes e servidores do legislativo municipal. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Zelar pela racionalidade e economicidade de materiais e mão de obra empregados na execução de suas tarefas. Executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

Cargo: **BOMBEIRO**
Descrição sumária: Execução das atividades de instalação e conserto, encanamento de água, rede de esgoto e de aparelhos sanitários.

Cargo: **BORRACHEIRO**
Descrição sumária: Execução das atividades de recuperação de pneus e câmaras, troca de pneus e recuperação de equipamentos de uso pneumático em geral.

Cargo: **CANTINEIRA**
Descrição sumária: Responsabilizar-se pelos trabalhos da cozinha merenda e refeições, zelando pela higiene e qualidade dos alimentos; preparar e servir refeições; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer o pedido e controle de suprimentos de material necessário à cozinha e a preparação dos alimentos; zelar pela conservação de higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; exercer outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.

Cargo: **CONTADOR**

Descrição sumária: Atribuições pertinentes ao Profissional de Contabilidade de nível superior, dispostas no Decreto-Lei nº. 9.295, de 27/01/1946, e Código de Ética da profissão, aprovado pela Resolução 803, de 20/11/1996. Responsabilizar-se profissionalmente e tecnicamente pelos seus serviços executados perante a justiça e os órgãos de controle (tribunais de contas, controladorias e corregedorias); observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicada ao serviço executado, e pela racionalidade dos serviços; executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

Cargo: **ENFERMEIRO**
Descrição sumária: Atribuições pertinentes ao Profissional de Enfermagem de nível superior, dispostas na Lei Federal nº. 7.498, de 25/06/1986, Decreto nº. 94.906/87, e Código de Ética da profissão.

Cargo: **ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SUPERVISOR DE ENSINO**
Descrição sumária: Atribuições como a de planejar, supervisionar, coordenar, executar e avaliar o desenvolvimento dos trabalhos relacionados com a orientação, supervisão educacional e ocupacional do aluno e com a integração escola-família-comunidade.

Cargo: **ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ORIENTADOR PEDAGÓGICO**
Descrição sumária: Atribuições como a de planejar, orientar, coordenar, executar e avaliar o desenvolvimento dos trabalhos relacionados com a orientação educacional e ocupacional do aluno e com a integração escola-família-comunidade.

Cargo: **FARMACÊUTICO/BIOQÚIMICO**
Descrição sumária: Descrição sumária: Atribuições pertinentes ao Profissional Farmacêutico/Bioquímico, dispostas na Lei Federal nº. 3.820, de 11/11/1960, Decreto nº. 85.878, de 07/04/1981 e Código de Ética da profissão.

Cargo: **FISCAL MUNICIAL DE POSTURAS, TRIBUTOS E OBRAS**
Descrição sumária: Execução de atividades de fiscalização de obras públicas, atividades comerciais, empresariais e higiene, em obediência aos Códigos de Posturas, Tributos e Obras, orientando os contribuintes quanto ao cumprimento da Legislação.

Cargo: **GARI**
Descrição sumária: Executar sob supervisão, tarefas manuais simples que necessitem de esforço físicos relacionadas aos serviços de construção, manutenção e recuperação de obras e outros serviços gerais em obras de construção civil, capina, limpeza, coleta de lixo em logradouros e demais instalações municipais.

Cargo: **JARDINEIRO**
Descrição sumária: Execução das atividades de instalação e conserto, encanamento de água, rede de esgoto e de aparelhos sanitários.

Cargo: **LAVADOR**
Descrição sumária: Execução das atividades de lavagem, conservação de veículos e máquinas, lubrificação de veículos e máquinas.

Cargo: **MECÂNICO**
Descrição sumária: Execução de serviços mecânicos em veículos, máquinas e equipamentos em geral.

Cargo: **MÉDICO**
Descrição sumária: Atribuições pertinentes ao Profissional Médico, dispostas na Lei Federal nº. 8.662, de 07/06/1993 e Código de Ética da profissão, aprovado pela Resolução CFM 1.246, de 08/01/1988.

Cargo: **MÉDICO VETERINÁRIO**
Descrição sumária: Atribuições pertinentes ao Profissional Médico Veterinário, dispostas na Lei Federal nº. 4.076, de 23/06/1962 e Código de Ética da profissão, aprovado pela Resolução CFMV.

Cargo: **MOTORISTA**
Descrição sumária: Dirigir veículos em geral, transportando passageiros ou material em geral; executar pequenos reparos como troca de pneus, óleo, lubrificação, limpeza e higiene do veículo; dirigir veículos especiais como

ambulância transportando pessoas doentes; aplicar os primeiros socorros, quando necessários; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; observar e cumprir as normas estabelecidas pelo Código Brasileiro de Trânsito e os atos regulamentadores expedidos pelos órgãos de trânsito; executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

Cargo: **ODONTÓLOGO**
Descrição sumária: Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por vias diretas, para verificar a incidência de cáries e outras infecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos; extrais raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos; restaurar cáries dentárias, empregando aparelhos e substâncias especiais, como amálgamas, cimento, porcelana, ouro ou outras substâncias; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaros eliminando a instalação de focos de infecções; substituir ou restaurar partes da coroa dentária, repondo com incrustação ou coroas protéticas para complementar ou substituir o órgão dentário, facilitando a mastigação e restabelecer a estética; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos s/ou protéticos; fazer perícia odonto administrativa, examinando a cavidade bucal e dentes, visando fornecer atestados para admissão de servidores, concessão de licença e outros; fazer perícia odontolegal, para fornecer laudos, responder às questões e dar outras informações; aconselhar a população sobre cuidados de higiene bucal; realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando se por via oral ou parenteral, para prevenir hemorragias pós cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**
Descrição sumária: Operar máquinas e equipamentos do tipo “pesados” nos serviços de pavimentação, terraplanagem, desobstrução de vias, obras de construção, aração, nivelamento e acerto de vias urbanas e rurais; verificar os níveis de óleo, lubrificantes e pressão de pneus; efetuar manutenção corretiva, quando possível; zelar pela segurança da máquina e transeuntes; solicitar ao mecânico, que efetue reparos, na máquina; efetuar nivelamento de terrenos, preparando-os para o calçamento; retirar terra e entulhos, favorecendo o acesso; regular a altura e inclinação da pá em relação ao solo, acionando as alavancas de comando, para possibilitar sua movimentação; fazer avançar a

máquina, acionando o comando de marcha para empurrar obstáculos ou carregá-los em caminhões; retirar entulhos de obras e construções; efetuar a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos; abastecer as máquinas possibilitando a sua movimentação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINA LEVE**
Descrição sumária: Operar máquinas e equipamentos do tipo “leves” nos serviços de pavimentação, terraplanagem, desobstrução de vias, obras de construção, aração, nivelamento e acerto de vias urbanas e rurais; verificar os níveis de óleo, lubrificantes e pressão de pneus; efetuar manutenção corretiva, quando possível; efetuar todos os serviços de manutenção e conservação de máquinas; zelar pela segurança da máquina e transeuntes; solicitar ao mecânico, que efetue reparos, na máquina; efetuar nivelamento de terrenos, preparando-os para o calçamento; retirar terra e entulhos, favorecendo o acesso; conduzir trator, acionando segundo as necessidades do trabalho; regular a altura e inclinação da pá em relação ao solo, acionando as alavancas de comando, para possibilitar sua movimentação; fazer avançar a máquina, acionando o comando de marcha para empurrar obstáculos ou carregá-los em caminhões; retirar entulhos de obras e construções; efetuar a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos; abastecer as máquinas possibilitando a sua movimentação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**
Descrição sumária: Execução de atividades relacionadas ao desenvolvimento de programas de ensino em estabelecimento destinado ao pré-escolar e de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental.

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**
Descrição sumária: Execução de atividades relacionadas ao desenvolvimento de programas de ensino em estabelecimento destinado ao pré-escolar e de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental.

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III**
Descrição sumária: Execução de atividades relacionadas ao desenvolvimento de programas de ensino em estabelecimento destinado ao pré-escolar e de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental.

Cargo: **PSICÓLOGO**
Descrição sumária: Atribuições pertinentes ao Profissional de Psicologia, dispostas na Lei Federal nº. 4.119, de 27/08/1962, e Código de Ética da profissão, aprovado pela Resolução N2 002/87, de 15/08/1987.

Cargo: **REGENTE AUXILIAR DE ENSINO**
Descrição sumária: Execução de atividades relacionadas ao desenvolvimento de programas de ensino em estabelecimento destinado ao Ensino Fundamental, em substituição ao Cargo de Professor com habilitação específica.
Cargo: **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**
Descrição sumária: Organizar os serviços de contabilidade, em geral, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; executar e/ou supervisionar a escrituração de livros contábeis e comerciais como Diário, Registro de Inventários, Razão, Conta-Corrente, Caixa e outros, atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais e valendo-se de sistemas manuais e mecanizados, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; proceder à classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços; efetuar ou supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, baseando-se nos índices adequados a cada caso, para atender às disposições legais pertinentes. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas.

Cargo: **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**
Descrição sumária: Atuar sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia; participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes; executar tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável; aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas.

Cargo: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**
Descrição sumária: Realizar, processar e revelar exames radiológicos dos aparelhos: digestivo, urinário, cardiovascular, esquelético, pediátrico, tórax, ginecológico-obstétrico e abdome agudo; Realizar, processar e revelar exames radiológicos do crânio: pontos de referência, linhas e planos, posições fundamentais, posições especiais e posições especiais da face; operar câmara escura: componentes, manipulação, cuidados especiais e procedimentos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: **VIGIA/RONDANTE**
Descrição sumária: executar serviços de segurança patrimonial dos órgãos municipais; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicada ao serviço executado, e pela racionalidade dos serviços; executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.

Cargo: **PSICÓLOGO**
Descrição sumária: Atribuições pertinentes ao Profissional de Psicologia, dispostas na Lei Federal nº. 4.119, de 27/08/1962, e Código de Ética da profissão, aprovado pela Resolução N2 002/87, de 15/08/1987.